

Mercado Crédito - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

Demonstrações Financeiras - Semestre Findo em 31/12/2024 e Exercícios Findos em 31/12/2024 e de 2023 (Valores em milhares, exceto quando indicado de outra forma)

Relatório da Administração
Em atendimento à resolução nº 02/2020 do Banco Central do Brasil ("BACEN"), a Administração do Mercado Crédito Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ("Companhia" ou "Mercado Crédito SCFI S.A.") tem o prazer de submeter à apreciação de V.Sas, as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo de 31 de dezembro de 2024. A criação da Mercado Crédito SCFI S.A. tem por objetivo oferecer crédito por meio digital aos comerciantes e consumidores do Mercado Livre e usuários da instituição de Pagamento Mercado Pago...

Table with 4 columns: Balanço Patrimonial, Balanço Patrimonial Líquido, Demonstração do Resultado, and Demonstração dos Fluxos de Caixa. Rows include Ativo, Disponibilidades, Instrumentos financeiros, and Lucro/Prejuízo.

Table with 4 columns: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Capital, Aumento, Resultados abrangentes, and Prejuízo. Rows include Saldo em 31 de Dezembro de 2022, Saldo em 31 de Dezembro de 2023, and Saldo em 31 de Dezembro de 2024.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
1. Contexto Operacional: A Mercado Crédito Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ("Companhia" ou "SCFI") é uma sociedade anônima fechada inscrita no CNPJ 37.679.449/0001-38. A Companhia tem sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte G, Bonfim, CEP 06233-903 e pode, por deliberação da diretoria, criar, transferir ou encerrar filiais, sucursais, agências, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do Brasil ou no exterior, em conformidade com a legislação aplicável. A Companhia tem por objeto social a prática de todas as atividades e operações ativas, passivas e acessórias permitidas pelas leis e demais normas aplicáveis às entidades do seu escopo, de acordo com as normas do Banco Central do Brasil. O plano de negócios da SCFI é oferecer crédito de forma digital para pessoas jurídicas e pessoas físicas que já sejam usuárias da plataforma de marketplace do Mercado Livre e da instituição de pagamento Mercado Pago.

em base "pro rata temporis". 3.h. Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais: O reconhecimento, a mensuração, e a divulgação das provisões, ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovados pela Resolução CMN nº 3/23/2009 da seguinte forma: - Ativos contingentes: são passivos atuais que resultam de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos e não totalmente sob o controle da Companhia. O ativo contingente não é reconhecido nas demonstrações financeiras de sim, divulgado caso a realização do ganho seja provável. Quando existem evidências de que a realização do ganho é praticamente certa, o mesmo deixa de ser contingente e passa a ser reconhecido. - Provisões e passivos contingentes: uma obrigação presente (legal ou não formalizada) resultante de evento passado, na qual seja provável uma saída de recursos para sua liquidação e que seja mensurada com confiabilidade, deve ser reconhecida como uma provisão. Caso a saída de recursos para liquidar esta obrigação não seja provável ou não possa ser confiavelmente mensurada, ela não se caracteriza como uma provisão, mas sim como um passivo contingente, não devendo ser reconhecida, mas divulgada, a menos que a saída de recursos para liquidar a obrigação seja remota. Também se caracterizam como passivos contingentes as possíveis obrigações resultantes de eventos passados e cuja existência seja confirmada apenas pela ocorrência de um ou mais eventos futuros incertos e não totalmente sob o controle da entidade. Essas obrigações possíveis também devem ser divulgadas. As obrigações são avaliadas pela Administração com base nas melhores estimativas, levando em consideração o parecer dos assessores jurídicos, que reconhecem uma provisão quando a probabilidade de perda é considerada provável; e divulga sem reconhecer provisão quando a probabilidade de perda é considerada possível. As obrigações cuja probabilidade de perda é considerada remota não requerem provisão nem divulgação. 3.i. Intangível: Corresponde aos ativos não monetários identificados com substância física, adquiridos ou desenvolvidos pela Companhia, destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade. São reconhecidos pelo seu valor de custo, incluindo os gastos com desenvolvimento diretamente necessários para fazer com que estejam prontos para serem utilizados pela Administração, líquido das respectivas amortizações e ajustado por redução ao valor recuperável ("impairment"). Os custos associados à manutenção destes ativos são reconhecidos como Despesa corrente incorridos. A amortização do Ativo Intangível com vida útil definida é reconhecida, mensalmente, e de forma linear, ao longo da sua vida útil estimada, considerando as seguintes taxas anuais aplicadas: marcas e patentes - 20% e outros intangíveis - 10%. 3.j. Imposto de renda e contribuição social - correntes e diferidos: - Correntes: a provisão para imposto de renda e contribuição social está baseada no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. O regime de apuração adotado pela Companhia é o lucro real. - Diferidos: são impostos diferidos são reconhecidos sobre diferenças dedutíveis temporárias, prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social. A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no fim de cada exercício e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado. 3.k. Partes relacionadas: As operações realizadas entre partes relacionadas são efetuadas a valores, prazos e taxas médias usuais de mercado, vigentes nas respectivas datas e em condições de contabilidade. 3.l. Resultados recorrentes e não recorrentes: A Resolução CDB nº 2, de 27 de novembro de 2020, em seu artigo 34º, determinou a divulgação de forma segregada dos resultados recorrentes e não recorrentes. Define-se então como resultado não corrente do exercício aquele que: I - não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e II - não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

Table with 4 columns: Curso, Curso Normal, Curso Anormal, Curso Total. Rows include Curso Normal Parcelas a vencer, Curso Anormal Parcelas vencidas, and Curso Total.

Table with 4 columns: Curso, Curso Normal, Curso Anormal, Curso Total. Rows include Curso Normal Parcelas a vencer, Curso Anormal Parcelas vencidas, and Curso Total.

Table with 4 columns: Curso, Curso Normal, Curso Anormal, Curso Total. Rows include Curso Normal Parcelas a vencer, Curso Anormal Parcelas vencidas, and Curso Total.

Table with 4 columns: Curso, Curso Normal, Curso Anormal, Curso Total. Rows include Curso Normal Parcelas a vencer, Curso Anormal Parcelas vencidas, and Curso Total.

Table with 4 columns: Curso, Curso Normal, Curso Anormal, Curso Total. Rows include Curso Normal Parcelas a vencer, Curso Anormal Parcelas vencidas, and Curso Total.

Table with 4 columns: Curso, Curso Normal, Curso Anormal, Curso Total. Rows include Curso Normal Parcelas a vencer, Curso Anormal Parcelas vencidas, and Curso Total.



★ continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Mercado Crédito - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

	31/12/2024			
	Valores a Receber	Valores a Pagar	Receitas	Despesas
Meli Uruguay S.R.L	-	(804)	-	(22.719)
PSGAC, S. de R.L. de C.V.	-	(6.455)	-	(59.421)
Mercado Crédito FIDC Não Padronizados	-	(100)	818	-
Mercado Crédito I FIDC Não Padronizados	-	(30.122)	84.321	(1.266)
Mercado Crédito II Brasil FIDC Não Padronizados	-	(30.872)	121.088	-
Mercado Livre FIM Crédito Privado I	-	-	-	(107.051)
<b>Total</b>	<b>6.506.272</b>	<b>(236.446)</b>	<b>578.494</b>	<b>(1.057.610)</b>
	31/12/2023			
	Valores a Receber	Valores a Pagar	Receitas	Despesas
Ebazar.com.br Ltda. Mercadolivre.com	259	(558)	-	(2.595)
Atividades de Internet Ltda. Mercado Pago Instituição de Pagamento Ltda. (I)	4.592.977	(304.118)	610.173	(129.980)
Mercado Crédito Holding Financeira Ltda.	-	(146)	-	-
Mercado Crédito II Brasil FIDC Não Padronizados CITI	-	8	-	-
Seller FIDC	-	-	8.441	-
Mercado Crédito I Brasil FIDC NP (Goldman Sachs)	-	(2.908)	-	-
<b>Total</b>	<b>4.593.236</b>	<b>(311.363)</b>	<b>618.614</b>	<b>(190.657)</b>

(i) Tratam-se de outros créditos com ligadas no montante de R\$ 655.193 (em 31 de dezembro de 2023 - R\$ 318.475 - vide nota 7), cédula de crédito bancário no valor de R\$ 2.646.541 (vide nota 5) e valores a receber com ligadas no montante de R\$ 3.204.538 vide nota 7. Não houve remuneração paga aos administradores na SCFI no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e exercício findo em 31 de dezembro de 2023. As operações com partes relacionadas são realizadas no curso normal dos negócios e em condições de comutatividade, incluindo taxas de juros, prazos e garantias, e não envolvem riscos maiores que os normais ou apresentam outras desvantagens. **16. Valor Justo dos Instrumentos Financeiros:** Conforme quadro abaixo, os instrumentos financeiros foram classificados em 31 de dezembro através de hierarquia utilizando o método de mensuração dos ativos:

Ativo	31/12/2024			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
<b>Aplicações interfinanceiras de liquidez</b>	<b>180.706</b>	-	-	<b>180.706</b>
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	46.997	-	-	46.997
Depósito Voluntário Bacen	133.709	-	-	133.709
<b>Títulos e Valores Mobiliários</b>	<b>929.386</b>	<b>2.646.541</b>	-	<b>3.575.927</b>
<b>Títulos privados</b>	-	<b>2.646.541</b>	-	<b>2.646.541</b>
Cédulas de crédito bancário - CCB	-	2.646.541	-	2.646.541
<b>Títulos públicos</b>	<b>929.386</b>	-	-	<b>929.386</b>
Letra Financeira do Tesouro - LFT	929.386	-	-	929.386
<b>Instrumentos financeiros derivativos</b>	-	<b>143.082</b>	-	<b>143.082</b>
Swap	-	141.948	-	141.948
Futuro BMF	-	1.134	-	1.134
<b>Passivo</b>	-	-	-	-
<b>Instrumentos financeiros derivativos</b>	-	<b>(22.211)</b>	-	<b>(22.211)</b>
Swap	-	(22.211)	-	(22.211)

**Diretoria**  
Ricardo Lagreca Siqueira - Responsável Legal

**Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras**

A Diretoria da **Mercado Crédito Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.** - São Paulo - SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Mercado Crédito Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Mercado Crédito Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A diretoria da

Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as

seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. No gerenciamento do risco de liquidez são adotados procedimentos diários para avaliação do nível de liquidez frente os fluxos de caixa futuros em diferentes horizontes de tempo e considerando cenários de estresse ou sistêmicos. **Risco de mercado:** Busca mensurar o impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição financeira, verificando continuamente a aderência às políticas e limites preestabelecidos, e dentre as métricas autorizadas pelo Banco Central do Brasil para o gerenciamento do IRRBB e risco de taxa a instituição, utiliza como principais metodologias para gestão do risco a sensibilidade do DeltaEve e o VarParamétrico. Os resultados são apresentados mensalmente pela área de riscos financeiros através em um dashboard reportado para a alta gestão local e corporativa e as principais variações e limites de controles são discutidos em reunião com as principais áreas envolvidas, procurando sempre proteger a instituição das volatilidade do mercado que possam afetar sua exposição ao IRRBB. **Risco de crédito:** Definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas a: i) ao não cumprimento pela contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados; ii) à desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; iii) às vantagens concedidas na renegociação e iv) à reestruturação de instrumentos financeiros; e aos custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos. O risco primário da atividade resume-se à possibilidade de inadimplência de operações de Cartão de Crédito. A estrutura de gerenciamento de riscos prevê limites para a realização de operações sujeitas ao risco de crédito, em aderência à Resolução CMN 4903/21, e limites para concessão de crédito à Partes Relacionadas, em aderência à Resolução 4.693/18. A estrutura possui também procedimentos destinados a identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de crédito e procedimentos para a recuperação de créditos. A gestão de risco de crédito tem como objetivo garantir níveis adequados de exposição creditícia, tanto a nível de contraparte quanto a nível de segmentação e portfólio, buscando minimizar perdas e assegurar uma alocação eficiente dos recursos, proporcionando maior solidez e solvência à Instituição. **Gestão de Capital:** O Bacen determina às instituições financeiras reguladas a manutenção de um Patrimônio de Referência (PR), PR Nível I e Capital Principal compatíveis com os riscos de suas atividades, superior ao requerimento mínimo do Patrimônio de Referência Exigido, representado pela soma das parcelas de risco de crédito, risco de mercado e risco operacional. Segundo as regras estabelecidas pelas Resoluções BCB 197/2022 (revogado a partir de 01/01/2025 pela Resolução BCB 436/2024) até BCB 202/2022 entradas em vigência em 01 de julho de 2023, a apuração dos índices de capital é calculada de forma consolidada com base nas informações do Conglomerado Prudencial, que tenham como líder uma instituição de pagamento e sejam integrados por instituição financeira ou demais instituições autorizadas. A Mercado Crédito Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A é integrante do conglomerado prudencial composto pela líder Mercado Pago Instituição de Pagamento Ltda. Em 31 de dezembro de 2024 o cálculo do índice de Basileia é realizado conforme novas regras específicas de capital prudencial. **18. Resultados Recorrentes e Não Recorrentes:** A Resolução BCB nº 2, de 27 de novembro de 2020, em seu artigo 34º, passou a determinar a divulgação de forma segregada dos resultados recorrentes e não recorrentes. Define-se então como resultado não corrente do exercício aquele que: I - não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e II - não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. No exercício findo em 13 de dezembro de 2024, a Companhia não possui valores de resultados não recorrentes. **19. Eventos Subsequentes:** Em AGE realizada em 30 de janeiro de 2025, foi aprovada pelos sócios representantes a integralização de parte do saldo remanescente do capital social, no valor de R\$ 182.500. Esse aporte ocorreu em moeda nacional no dia 30 de janeiro de 2025. O valor refere-se ao saldo remanescente de


R\$ 365.000 de aumento de capital aprovado em 04 de dezembro de 2024 conforme evidenciado na nota 11.a. Ficam pendentes de integralização o valor de R\$ 182.500 a ser subscrito no prazo de 1 ano. **20. Outros Assuntos:** A Resolução CMN nº 4.966/2021, com as atualizações trazidas pela Resolução CMN nº 5.100/2023 e demais normativos vinculados, estabelece os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge), convergindo os critérios contábeis do COSIF para os requerimentos da norma internacional IFRS 9 a partir de 1º de janeiro de 2025. As principais mudanças referem-se: à classificação de instrumentos financeiros; ao reconhecimento de juros em caso de atraso; ao reconhecimento da taxa efetiva de juros contratual; à baixa a prejuízo e; ao reconhecimento da provisão com base na perda esperada e classificação das operações com problemas de crédito. A adoção da referida normativa será aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção serão reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais. Os principais impactos estimados da adoção inicial desta Resolução e correlatas são: **1.** Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021. De "Disponíveis para Venda" para "Valor Justo no Resultado": A Mercado Crédito SCFI não estima valores relevantes de alterações no valor dos ativos em contrapartida do Patrimônio Líquido oriundo da reversão dos ajustes de marcações a mercado sobre os títulos reclassificados, valores como referência 31 de dezembro de 2024. **2.** Efeitos esperados da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 da Resolução CMN nº 4.966/2021) com efeito da adoção inicial para perdas esperadas associadas ao risco de crédito que será reconhecido no patrimônio líquido pelo valor a crédito de R\$111.017 milhões, após os efeitos tributários. **3.** Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo BACEN. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento. A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretroatável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês. Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos, demonstrados na Nota de Ativos Fiscais Diferidos. **4.** Demais mudanças na adoção inicial como a aplicação da taxa efetiva de juros e a remensuração de ativos financeiros que estavam em stop accrual em 31 de dezembro de 2024 não terão impactos, pois sua aplicação será prospectiva.

**Contador**  
Gabriel Parreira Faustino da Silva - CRC-1SP301017/O-4

e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e se os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época dos trabalhos de auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 27 de março de 2025

**ERNST & YOUNG**  
Auditores Independentes S/S Ltda.  
CRC SP-034519/O  
**Rui Borges**  
Contador CRC SP-207135/O



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>